



CÂMARA
Municipal de Maceió

LEI Nº 6.638 DE 27 DE ABRIL DE 2017

PROJETO DE LEI Nº 6.873

AUTOR: VER. DUDU RONALSA

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O INSTITUTO LAGOA VIVA.**

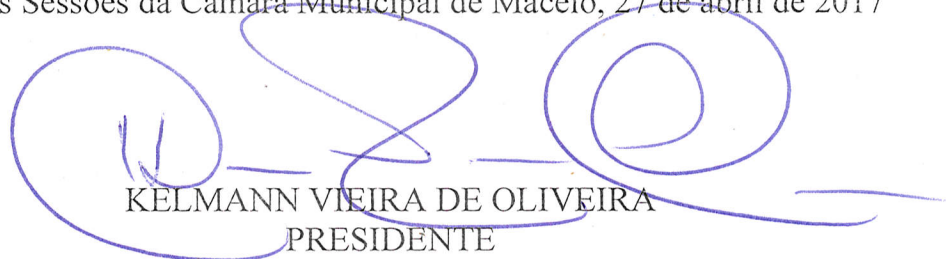
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO LAGOA VIVA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº 05.921.882/0001-41, sendo uma instituição filantrópica, com finalidade de promover a formação e educação ambiental em quarenta e dois municípios do Estado de Alagoas.

Art. 2º- A declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº 4.294 de 07 de fevereiro de 1994.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 27 de abril de 2017



KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE